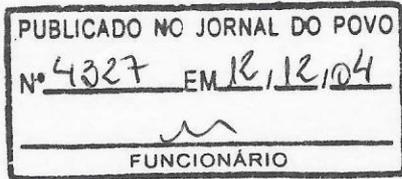




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



## LEI Nº 1133/2004

**SÚMULA:-** Declara de Utilidade Pública entidade que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador João Dutra Neto.

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, declarada de utilidade pública e interesse social, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sarandiense, a OCR – ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 04.209.298/0001-03, entidade sem fins lucrativos, constituída em 22 de dezembro de 2000, com foro nesta cidade e Comarca de Sarandi, à Avenida Rui Barbosa, 178, Sala 03, 1º Andar, Jardim Independência.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2004.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal